



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

Estado de Mato Grosso — Brasil

OFICIO Nº1.105/08/63

Corumbá, 20 de agosto de 1963

Do Prefeito Municipal

Aos Exmos. Srs. Presidente e
Demais Membros da Câmara Municipal

ASSUNTO: Sanção de leis (comunica)

A Secretaria:

Arquimede

Em 20 / 8 / 63

Edimir
Vice-Presidente

I - Acuso com o presente o recebimento dos ofícios ns.561 e 562/63 enviando as leis ns. / 427 e 428.

II - Entretanto cumpre-me informar / a essa Augusta Casa, que as referidas leis foram devidamente sancionadas por mim, cujas primeiras vias retorno / às mãos de V. Exas.

III - Sem outro assunto para o momento, renovolhes os protestos de elevada estima e distinta consideração.

CORDIAIS SAUDAÇÕES

Edimir U. Rodrigues

EDIMIR MOREIRA RODRIGUES

PREFEITO MUNICIPAL.

Exmos. Srs.

PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DA CÂMARA MUNICIPAL

N E S T A /.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

Estado de Mato Grosso — Brasil

L E I Nº 127

Eleva para R\$100.000,00 a sub-
venção concedida a LIGA DE
ESPORTES DE CORUMBÁ (LEC)

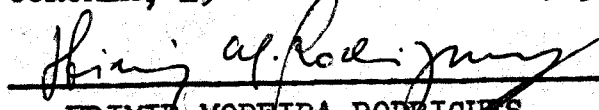
A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ decreta, e eu,
PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica elevado para R\$100.000,00, a
nuais a subvenção concedida a LIGA DE ESPORTES DE CORUM-
BÁ - (LEC).

Artigo 2º - A despesa com a execução da pre-
sente lei, correrá por conta da verba própria - Despesa-
8.48.4 - letra L - a ser incluída na proposta orçamentá-
ria para o exercício de 1964.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a par-
tir de 1º de janeiro de 1964, revogadas as disposições/
em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, 29 DE AGOSTO DE 1963.


EDIMIR MOREIRA RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL.

(/igb.).